



# JOCOL



PREFEITURA DE



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

## FME

PREFEITURA DE  
LAGES

# REGULAMENTO GERAL

## - JOCOL 2025 -



Fundação Municipal de Esportes  
AV. Antônio Ribeiro dos Santos nº 400, Bairro Várzea  
Ginásio Jones Minosso  
Fone. 3019-7478  
<https://fme.lages.sc.gov.br>



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

### **RESOLUÇÃO FME 03 DE JUNHO DE 2025**

#### **Aprova o Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL)**

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages/FME, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, junto com o Departamento Técnico desta Fundação, aprovado e homologado pelo Conselho Municipal de Desportos de Lages na reunião do dia ... de ... de 2025:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Regulamento Geral e Técnico dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** a que se submetem todas as agremiações inscritas, nos termos dos anexos desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**TYRONE MACHADO**

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º-** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** – nas etapas de classificação e finais, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as entidades dirigentes do desporto municipal, obrigando os que com ele tenham relações a seu total cumprimento.

**Parágrafo 1º:** As nomenclaturas oficiais das abreviaturas usadas neste regulamento são:

- JOCOL** - Jogos Comunitários de Lages
- CMD** - Conselho Municipal de Desportos
- TJD** - Tribunal de Justiça Desportiva
- CJ** - Conselho de Julgamento
- CD** - Comissão Disciplinar
- FME** - Fundação Municipal de Esportes
- GJ** - Gerente dos JOCOL

**Parágrafo 2º:** A natureza do JOCOL é de desporto de participação de cunho voluntário, tendo sua finalidade contribuir para integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na prevenção do meio ambiente (art. 3º II – da lei federal nº 9.615 / 98).

**Art.2º-** A organização dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** e as disposições pertinentes à realização deste evento serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas, que forem diretas ou indiretamente envolvidas, bem como aos órgãos e entidades, dirigentes do desporto municipal, que integram o sistema desportivo.

**Art.3º-** Os **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, nas etapas de classificação e finais serão promovidos pela **Prefeitura do Município de Lages**, por intermédio da **Fundação Municipal de Esportes/FME**.

**Parágrafo Único:** A FME poderá adotar parcerias com empresas públicas e ou de iniciativa privada, buscando viabilizar as ações dos eventos.

**Art.4º-** É de competência do Superintendente da **Fundação Municipal de Esportes/FME**, ou o Gerente dos JOCOL, a Coordenação Geral e a Técnica dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**.

**Art.5º-** A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Superintendente da **Fundação Municipal de Esportes/FME / Gerente dos JOCOL**, ou seu representante, ouvidos o **Conselho Municipal de Desportos/CMD**.

**Art.6º-** No julgamento de recursos processuais, decorrente de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva se baseará:

- I. No Regulamento Geral;
- II. No Regulamento Técnico;

- III. No Código de Justiça Desportiva de Lages;
- IV. Na legislação vigente no país.

**Art.7º-** Na vigência dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** são reconhecidos como autoridades:

- I. Prefeito do Município;
- II. Vice-Prefeito do Município;
- III. Presidente da Câmara de Vereadores;
- IV. Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME;
- V. Presidente do Conselho Municipal de Desportos – CMD e todos os seus membros;
- VI. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD e todos os seus membros;
- VII. Presidente da Comissão Disciplinar e todos os seus membros;
- VIII. Gerente dos JOCOL/2025;
- IX. Gerente de Esporte de Participação;
- X. Gerente Administrativo / Financeiro / Técnico;
- XI. Coordenadores de Modalidade;
- XII. Coordenadores de Arbitragem.

## **DAS FINALIDADES**

**Art.8º-** Os **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** têm como finalidades:

- a) Desenvolver o intercâmbio esportivo entre os bairros da cidade;
- b) Proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas;
- c) Estabelecer inter-relações entre os desportistas e o poder público;
- d) Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para formação da personalidade;
- e) Incentivar o surgimento de novos valores esportivos;
- f) Proporcionar bons espetáculos esportivos;
- g) Melhorar a qualidade de vida da população.

## DAS COMPETIÇÕES

**Art.9º-** Constarão do calendário oficial dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** as seguintes modalidades e datas:

# **CALENDÁRIO JOCOL 2025**

## **INSCRIÇÕES DAS EQUIPES:**

## **INÍCIO DAS COMPETIÇÕES DOS JOCOL 2025**

| MODALIDADE                                     | DATA CONGRESSO | PREVISÃO DE INÍCIO DA COMPETIÇÃO |
|------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| <b>CORRIDA RÚSTICA</b>                         | Á DEFINIR      | A DEFINIR                        |
| <b>FUTEBOL SÉRIE "1ª DIVISÃO" (20 EQUIPES)</b> | Á DEFINIR      | AGOSTO                           |
| <b>FUTEBOL SÉRIE "2ª DIVISÃO" (20 EQUIPES)</b> | Á DEFINIR      | JULHO                            |
| <b>FUTEBOL SÉRIE "3ª DIVISÃO" (24 EQUIPES)</b> | 04/06/2025     | JUNHO                            |
| <b>FUTEBOL SUIÇO 40+ (MASCULINO)</b>           | Á DEFINIR      | OUTUBRO                          |
| <b>FUTEBOL SUIÇO 50+ (MASCULINO)</b>           | Á DEFINIR      | OUTUBRO                          |
| <b>FUTSAL (MÁXIMO 52 EQUIPES)</b>              | Á DEFINIR      | JULHO                            |
| <b>FUTSAL (FEMININO)</b>                       | Á DEFINIR      | AGOSTO                           |
| <b>FUTSAL 40+ (MASCULINO)</b>                  | Á DEFINIR      | JULHO                            |
| <b>FUT 4X4 (MASCULINO – 16 EQUIPES)</b>        | Á DEFINIR      | OUTUBRO                          |
| <b>BASQUETE (MASCULINO)</b>                    | Á DEFINIR      | AGOSTO                           |
| <b>BEACH TENNIS (MISTO)</b>                    | Á DEFINIR      | OUTUBRO                          |
| <b>VOLEIBOL (FEMININO)</b>                     | Á DEFINIR      | AGOSTO                           |
| <b>CCEF – 11 A 14 ANOS / 15 A 17 ANOS</b>      | 20/05/2025     | MAIO                             |
| <b>JESC (JOGOS ESCOLARES) (12 á 14 ANOS)</b>   |                | ABRIL                            |
| <b>JESC (JOGOS ESCOLARES) (15 á 17 ANOS)</b>   |                | ABRIL                            |

**OBS: TODAS AS DATAS SEM PREVISÃO.**

**Parágrafo 1º** – Far-se-ão as competições desportivas separadamente por modalidade:

**a) MASCULINO:**

- Basquete;
- Futebol de Campo 1ª Divisão 20 equipes;
- Futebol de Campo 2ª Divisão 20 equipes;
- Futebol de Campo 3ª Divisão 24 equipes:  
(Máximo 20 equipes)
- Futebol suíço 40+;
- Futebol suíço 50+;
- Futsal 40+;
- Fut 4x4
- Futsal;

**b) FEMININO:**

- Futsal;
- Vôlei;

**c) DUPLAS (MISTA OU NÃO):**

- Beach Tennis;

**Art.10º**- A Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME – poderá excluir ou incluir modalidades no programa dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** – de acordo com o previsto neste regulamento e nas instruções normativas;

**Parágrafo único** - A modalidade que não atingir um número mínimo de 4 (quatro) equipes no total, não será realizado e passará por uma análise da CCO do JOCOL para acontecer no ano seguinte, se for reincidência poderá ser eliminada do próximo ano da competição;

## **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.11º-** A estrutura organizacional do evento será decidida no Congresso Técnico de cada modalidade em conformidade com o número de inscrições (exceto as já predeterminadas pelo JOCOL), que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da FME e homologado pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD.

**Parágrafo Único** – A modalidade futebol de campo em suas três Divisões: 1ª e 2ª com 20 equipes e a 3ª com 24 equipes, futsal livre com 52 equipes, Futebol Sete 40+ com 16 equipes e o futebol sete 50 + com 08 equipes, (aos primeiros que se inscreverem) estas são as únicas com o formato já pré-estabelecido. As demais modalidades deverão ser decididas no congresso técnico.

**Art.12º-** A organização dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** – em todas as suas etapas, será de acordo com previsto neste Regulamento Geral e no que dispuser o Regulamento Técnico por modalidade.

## **DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES**

**Art.13º-** Somente poderão participar das competições as equipes radicadas no Município de Lages, que deram entrada no protocolo da Fundação Municipal de Esportes – FME – por intermédio da Coordenação Geral dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** até a data prevista em calendário, munidos da seguinte documentação:

**Parágrafo 1º** - Termo de compromisso, firmado pelo presidente da equipe e com a ficha cadastral de todos os dirigentes e o documento anexado e comprovante de residência, mencionando separadamente por naípe, cada modalidade que irá participar.

**Parágrafo 2º-** As equipes que se inscreverem na 3ª Divisão na modalidade futebol de campo, só terão sua inscrição homologada, com a inscrição mínima de 11 atletas, tendo 5 (cinco) dias úteis para a entrega do mesmo após sua retirada, ao passar este prazo perderá a preferência e será chamada a equipe que está na sequência na lista de espera.

**Art.14º-** O prazo limite para completar a relação nominal única de atletas até o seu limite máximo de todas as modalidades, previsto no item nº 1 do artigo 15, será ao término da 1ª fase das competições.

**Art.15º-** O **número máximo** de atletas que poderão ser inscritos por modalidade:

- a) FUTEBOL DE CAMPO – 1ª, 2ª e 3ª Divisões – 28 (vinte e oito) atletas, sendo obrigatório entre os 28 estarem inscritos no mínimo 3 (três) atletas com idade entre 16 e 17 (dezoito) anos;

**Obs.:** Caso não tenha nenhum atleta de menor entre 16 (dezesesseis anos) e 17 (dezesete anos) à equipe poderá inscrever um máximo de 25 atletas.

- b) BASQUETEBOL, FUTEBOL SUIÇO 40+, FUTEBOL SUIÇO 50+, FUTSAL 40+, E VOLEIBOL - 15 (quinze) atletas;
- c) FUTSAL LIVRE E FUTSAL FEMININO, – 20 (vinte) atletas;
- d) FUT 4x4 - 15 (doze) Atletas;
- e) BEACH TENIS - 02 (dois) Atletas;
- f) CORRIDA RÚSTICA – ilimitada;

**Parágrafo 1º** – Para confirmação de inscrição cada equipe nos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, terá que ter até a data do congresso técnico, um número mínimo de atletas que iniciem uma partida. A confirmação da participação em cada modalidade se dará no congresso técnico, conforme calendário. A não presença de algum representante ou não confirmação da equipe será considerada desistência. **A confirmação de participação de modalidades poderá ser efetuada através de documento assinado pelo presidente e/ou dirigente de cada equipe em tempo hábil (antes do congresso técnico específico).**

**Parágrafo 2º**- O Número mínimo de atletas para participação no Congresso Técnico:

- a) Futebol Campo e CCEF (Campeonato Catarinense Escolar de Futebol) – 11 (onze) atletas;
- b) Futsal e Basquetebol - 5 (cinco) atletas;
- c) Futebol Suíço – 7 (sete) atletas;
- d) Voleibol - 6 (seis) atletas;
- e) Beach Tennis masculino e feminino - 2 (dois) atletas;
- f) Fut 4x4 - 3 (três) atletas;

**Art.16º-** O sistema de disputa das modalidades que não tem designação já determinadas, será decidido no congresso técnico de cada modalidade de acordo com o número de equipes inscritas, com o tempo, local e recursos.

## **DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

**Art.17º-** São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e/ou dirigentes participem dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**:

- a) **TER RESIDENCIA FIXA E COMPROVADA EM LAGES E/OU VINCULO DE TRABALHO (DESDE QUE APRESENTE CONTRATO DE TRABALHO ACIMA DE 6 MESES E/OU ATESTADO DE FREQUENCIA ESCOLAR OU UNIVERSITÁRIO ATUALIZADO;**
- b) Estar devidamente inscrito dentro dos prazos estabelecidos no calendário oficial da Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME.
- c) Constar na relação nominal dos atletas e dirigentes;
- d) Não estar cumprindo punição aplicada pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD;
- e) Não estar jogando ou ter jogado profissionalmente no ano de 2025, ou estar com contrato em vigor e nem estar cumprindo estágio;
- f) Apresentar carteira de identificação de reconhecimento nacional com foto.

**Art.18º-** Os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas serão de inteira responsabilidade das equipes que fizerem constar em sua relação de atletas e dirigentes inscritos em súmula de jogo e apresentar o documento de identificação de reconhecimento nacional com foto, para poder participar regularmente da competição e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

**Art.19º-** O atleta poderá participar de no máximo 06 (seis) modalidades, além da corrida rústica e futebol de campo nos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**.

**Art.20º-** Nos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** – a idade mínima permitida é 16 (dezesseis) anos, nascido até 2009, exceto nas modalidades que estipularem a idade mínima no Regulamento específico.

## **DA INSCRIÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

**Art.21º**- As inscrições de atletas serão efetivadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha individual do atleta em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME – devidamente preenchida, cuja responsabilidade será do presidente / dirigente da equipe;
- b) 1 (uma) Fotocópia de documento de identificação, com foto que tenha reconhecimento nacional, assinada pelo titular;
- c) Documento com o número do CPF (legível);
- d) **COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM LAGES OU COMPROVANTE DE VÍNCULO COM A CIDADE DE LAGES (TRABALHISTA OU ESTUDANTIL); SENDO QUE O COMPROVANTE APRESENTADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ATLETA E DA SUA EQUIPE.**
- e) Questionário médico (Q-PAF) respondido, sendo que as respostas serão de responsabilidade do titular do mesmo;
- f) Os dirigentes deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade ou emancipação devidamente comprovada;

**Parágrafo 1º** - A CCO Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025) só aceitará (receberá) inscrições de atletas, das mãos dos Presidentes das Agremiações e/ou Dirigentes legalizados e inscritos em termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos pela CCO e/ou regulamentos. As fichas devem estar devidamente preenchidas e assinadas em todos os campos requerentes pelo presidente e atleta; e caso o atleta esteja cumprindo punição pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva e de inteira responsabilidade da equipe que o inscreveu;

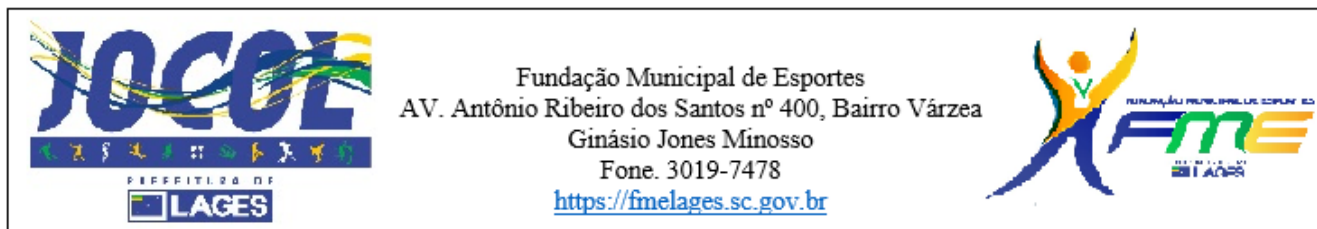
**Parágrafo 2º** – Somente farão parte da Comissão Técnica das equipes os nomes que constarem na relação nominal da modalidade; em caso de necessidade de substituição, a solicitação deverá ser encaminhada por escrito junto a Coordenação Geral dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**.

**Art.22º**- **O atleta poderá inscrever-se, nos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025), somente por 01 (uma) equipe.**

**Parágrafo 1º**- O atleta que se inscrever por 02 (duas) ou mais equipes, estará automaticamente excluído dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, e o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar;

**Parágrafo 2º** - Os casos de **dupla inscrição** de atletas, somente serão revistos pela Comissão Disciplinar, com Boletim de Ocorrência anexado ao pedido de revisão;

**Parágrafo 3º**- Dirigente, técnico ou massagista não poderá ser atleta de uma equipe diferente da sua;



**Parágrafo 4º** - O atleta não poderá estar inscrito ou atuando no ano de 2025 em competições organizadas por ligas vinculadas a Federações;

**Parágrafo 5º** - A equipe poderá substituir atleta, em caso de falecimento, apresentando o atestado de óbito, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

## **DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS**

**Art.23º-** As etapas classificatórias serão realizadas, conforme calendário oficial da Fundação Municipal de Esportes – FME – respeitadas as decisões tomadas pelas equipes no congresso técnico da respectiva etapa.

**Art.24º-** A coordenação e execução administrativas das etapas classificatórias e final serão de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Lages - FME – e através dos coordenadores dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**.

**Art.25º-** Para participar da etapa final, a ser realizada conforme o calendário oficial da FME, a equipe tem que ter obtido a vaga na fase classificatória ou por índice técnico, conforme regulamento da modalidade.

## **DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art.26º-** Antecedendo cada etapa dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, as equipes participantes, por intermédio de seus presidentes ou representantes legais, reunir-se-ão em congresso técnico em data definidas no calendário divulgado pela **CCO/ JOCOL /2025** com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos de ordem geral e cronograma dos congressos técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Sorteio das equipes, para composição dos grupos nas modalidades que assim o exigiam.

**Art.27º-** O congresso técnico será presidido pelo Gerente dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, ou representante indicado da CCO, cabendo-lhe designar os secretários.

**Art.28º-** Para participar dos congressos técnicos e ter direito a voto, na ausência do presidente da equipe, somente pessoa credenciada.

**Parágrafo Único** – Somente terão direito a voto as equipes participantes e inscritas na modalidade em discussão.

**Art.29º-** Após a data da realização do congresso técnico de cada etapa dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, a FME remeterá às equipes a relação dos atletas inscritos, mas somente à aqueles que solicitarem.

## **DOS TROFÉUS E MEDALHAS E TÍTULOS**

**Art.31º-** Na etapa final dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, a FME premiará o campeão e o vice-campeão de cada modalidade e naipe com troféus e medalhas.

**Parágrafo 1º:** Não haverá disputa e nem premiação de 3º e 4º lugares, para efeito de classificação será declarado 3º lugar a equipe que na semifinal perder para a equipe campeã.

**Parágrafo 2º:** Na Corrida Rústica, todos os atletas participantes serão contemplados com medalhas de participação e serão premiadas com troféus e medalhas do 1º aos 5º lugares de cada categoria.

**Art.32º-** A Fundação Municipal de Esportes - FME – poderá homenagear autoridades governamentais, empresariais e desportistas, colocando seus nomes nos troféus a serem entregues nos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** – etapas classificatórias.

**Art.33º-** As premiações especiais **ARTILHEIRO, DEFESA/GOLEIRO MENOS VAZADO** e **FAIR PLAY** serão entregues no encerramento do ano junto com a premiação do **CAMPEÃO GERAL** em data a ser designada pela CCO dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**.

### **PONTUAÇÃO GERAL:**

**Art.34º-** Para efeito de classificação das equipes, na apuração da pontuação, por modalidade, naipe e categoria será utilizada a seguinte tabela:

| <b>PONTUAÇÃO POR MODALIDADE - TODAS</b> |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| 1º LUGAR                                | 20 PONTOS |
| 2º LUGAR                                | 15 PONTOS |
| 3º LUGAR                                | 10 PONTOS |
| 4º LUGAR                                | 08 PONTOS |
| 5º LUGAR                                | 06 PONTOS |
| 6º LUGAR                                | 03 PONTOS |
| 7º LUGAR                                | 02 PONTOS |
| 8º LUGAR                                | 01 PONTOS |

## **DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

**Art.35º-** Ficará a critério da Coordenação Técnica dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, a elaboração da programação (data, locais e horários) das competições nas etapas classificatórias e finais, seguindo sempre o calendário elaborado pela **Comissão Central Organizadora – CCO**, lembrando que a **FME poderá alterar datas e horários de jogos conforme necessidades técnicas, por motivos de força maior ou caso fortuito**.

**Parágrafo Único** - Caso haja alteração de horário após a publicação do boletim semanal a Coordenação dos Jogos deverá informar as equipes interessadas, por contato telefônico ou mensagem de WhatsApp informados em sua ficha de inscrição (TERMO DE COMPROMISSO).

**Art.36º-** A desistência da equipe após as confirmações, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da FME, caracteriza WO e será encaminhada a Comissão Disciplinar do JOCOL, para o devido julgamento.

**Parágrafo 1º-** Todos os **WO** (ausência de equipe), deverá ser pago a taxa integral de arbitragem da referida partida, pela equipe ausente, no valor de um jogo da modalidade (conforme tabela da secretaria da FME), sendo que o pagamento deve ser efetuado por meio de boleto bancário emitido em nome da conta da Prefeitura Municipal de Lages, dentro dos prazos estabelecidos. O não pagamento da mesma, impossibilitará a equipe infratora de disputar qualquer jogo ou modalidade subsequente, até acerto de contas junto à secretaria da F.M.E.; e a consequente eliminação da modalidade em disputa.

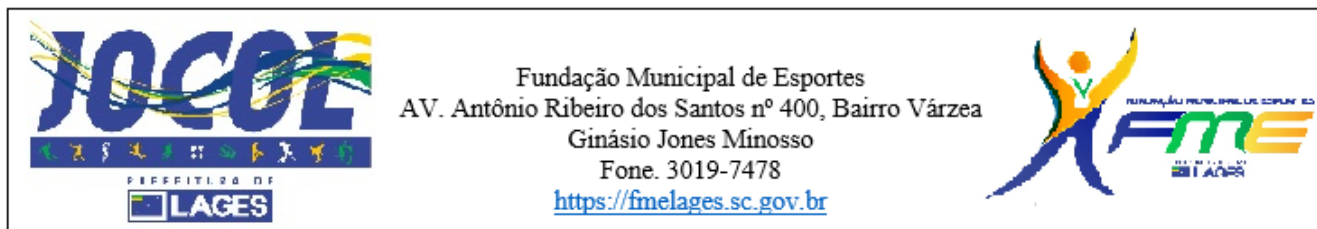
**Parágrafo 2º-** Cada WO será descontado da equipe ausente menos **50 PONTOS** da pontuação geral, após o julgamento e homologação da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo 3º-** A equipe eliminada da modalidade em questão por WO duplo, fica impedida de participar da mesma modalidade no ano subsequente.

**Art.37º-** Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS):

- a) Estabelece que em caso de concussão (choque na cabeça), a equipe do jogador afetado poderá realizar uma substituição a mais, assim como a equipe adversária, respeitando o protocolo necessário em situações deste tipo.
- b) Todo atleta que sofrer acidente com sangramento deverá ser retirado, imediatamente do jogo não podendo retornar até que o ferimento seja estancado;

**Parágrafo único:** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar e fazer o que determina o regulamento ou regra oficial da respectiva modalidade.



**Art.38º-** Em caso de exclusão ou suspensão da equipe, haverá reversão de pontos a todos os adversários, anulando os resultados anteriores da equipe excluída ou suspensa, mais as punições impostas pela Comissão Disciplinar/TJD.

**Art.39º-** Fica estabelecido que qualquer protesto, queixa ou recurso no futebol de campo nas 1ª, 2ª e 3ª Divisões, somente será aceito pela Secretaria dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** até **48 (quarenta e oito) horas após o jogo**, acompanhado do pagamento da respectiva taxa de protesto ou recurso no valor de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

**Parágrafo 1º-** As demais modalidades, fica estabelecido que todo protesto, queixa ou recurso só será aceito até **24 (vinte e quatro) horas** após o jogo/partida, e os que acontecerem na sexta-feira, sábado, domingo e feriados, serão aceitos no primeiro dia útil até as 18:00 horas, acompanhado do pagamento da respectiva taxa no valor de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

**Parágrafo 2º-** O valor da taxa de protesto ou recurso será recebido exclusivamente por meio de boleto bancário emitido em nome da conta da Prefeitura Municipal de Lages, sendo integralmente revertido em investimentos no esporte.

## DA DESCLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR DOS CLUBES

**Art.40º-** Cada equipe terá 1000 (mil) pontos em cada modalidade e será punida disciplinarmente com perda de pontos que decretará a sua eliminação na modalidade do **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**;

**Parágrafo 1 –** A equipe que for eliminada dos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025), será julgada pela Comissão Disciplinar (CD) e homologada pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages (TJDL), e todos os seus resultados (os jogos realizados e os que faltarem) serão declarados perdedores pelo placar de 1 X 0, só podendo retornar na 3ª Divisão, não tendo vaga garantida, independente da série que estava disputando.

**Parágrafo 2 –** Todos os atletas eliminados juntamente com sua equipe dos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025), poderão se inscrever e atuar normalmente na próxima temporada, desde que não estejam cumprindo suspensão, podendo inscrever e atuar no máximo de 3 (três) atletas por equipe.

**Art.41º-** A equipe que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punida disciplinarmente com perda de pontos;

**Parágrafo 1º –** A contagem será acumulativa a cada ato indisciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

| Nº DA OCORRÊNCIA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | PONTOS NEGATIVOS |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01               | Por agressão a árbitro, mesário ou dirigente FME                                                                                                 | 500              |
| 02               | Por tentativa ou ameaça de agressão a árbitro, mesário ou dirigente FME                                                                          | 250              |
| 03               | Tumulto provocado por jogador, equipe, diretoria ou torcida e ou ameaças ao trio de arbitragem que cause a não realização ou término da partida. | 200              |
| 04               | Expulsão por jogada violenta ou indisciplina                                                                                                     | 100              |
| 05               | Por inscrição de atleta irregular (jogo)                                                                                                         | 100              |
| 06               | Por eliminação da equipe por WO duplo                                                                                                            | 100              |
| 07               | Por suspensão adicional (casos julgados pela CD) de atleta, técnico ou dirigente.                                                                | 30               |
| 08               | Por expulsão (dois amarelos)                                                                                                                     | 30               |
| 09               | Por ausência de Presidente/Representante na reunião da Comissão Disciplinar                                                                      | 20               |
| 10               | Equipe não levar ou trazer bola sem condição de jogo                                                                                             | 20               |
| 11               | Cartão Amarelo                                                                                                                                   | 10               |

**Parágrafo 2º -** Os descontos dos pontos no critério de desclassificação disciplinar ocorrerão após o julgamento e homologação efetivado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages.

## DA DESCLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR DOS ATLETAS / DIRIGENTES

**Art.42º-** Cada atleta ou dirigente terá 1000 (mil) pontos e será punido disciplinarmente independente da punição imposta ao seu clube, pois o objetivo dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** é a pratica de uma atividade física e mental que seja saudável para todos, pois é inaceitável que pessoas se predisponham a sair de sua casa, para gerar confusões e que se sintam no direito de agredir qualquer ser humano, seja adversário, árbitro, torcedor ou qualquer um que esteja participando ou prestigiando o evento. Para tanto criamos este item com objetivo de coibir agressões e o mau comportamento, sendo este critério para eliminação dos jogadores e dirigentes que não tenham espírito esportivo e que não se enquadre dentro dos regulamentos e regras que regem a sua modalidade.

**Parágrafo Único** – O atleta ou dirigente que for eliminado não poderá retornar ao JOCOL.

**Art.43º-** O atleta ou dirigente que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punido disciplinarmente com perda de pontos e poderá vir a ser excluído da competição;

**Parágrafo 1º** – A contagem será acumulativa a cada ato indisciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

| Nº DA OCORRÊNCIA | DESCRIÇÃO                                                                                                             | PONTOS NEGATIVOS |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01               | Por agressão a árbitro, mesário ou dirigente FME.                                                                     | 700              |
| 02               | Por tentativa de agressão ou ameaça a árbitro, mesário ou dirigente FME.                                              | 400              |
| 03               | Tumulto provocado pelo atleta, dirigente ou representante da equipe que cause a não realização ou término da partida. | 350              |
| 04               | Instigar a violência de sua equipe ou sua torcida                                                                     | 250              |
| 05               | Expulsão por jogada violenta ou ato de indisciplina                                                                   | 150              |
| 06               | Por expulsão (dois amarelos)                                                                                          | 50               |
| 07               | Suspensão por 3(três) cartões amarelos                                                                                | 50               |

**Parágrafo 2º** - Os descontos dos pontos no critério de desclassificação disciplinar ocorrerão após o julgamento e homologação efetivado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages.

**Parágrafo 3º** - Todos os processos julgados e homologados pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages, terá o seu total de pontos mantido por um período de 2 (dois) anos como reincidência.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.44º-** As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025) – JOCOL E INTIMAÇÃO PARA OS JULGAMENTOS** serão feitas por nota publicada em boletim expedido semanalmente durante a realização do evento;

**Parágrafo 1º-** Quanto ao WO, os 15 (quinze) minutos de tolerância, iniciam a partir do horário determinado pela programação oficial da Coordenação Geral do JOCOL/2025;

**Parágrafo 2º-** O Boletim Informativo dos Jogos Comunitários é o documento oficial da CCO dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**. Este Boletim é inserido no site dos JOCOL toda quinta feira até o final da tarde. A publicação em Boletim Informativo ignora tabelas anteriormente publicadas em impressões e/ou sites de internet e/ou publicações em periódicos e/ou citação em rádio e TV;

**Parágrafo 3º-** As punições passam a ser cumpridas após a publicação no boletim oficial do JOCOL.

**Parágrafo 4º-** Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

**Art.45º-** Uma partida após iniciada, somente poderá ser interrompida ou suspensa se ocorrer:

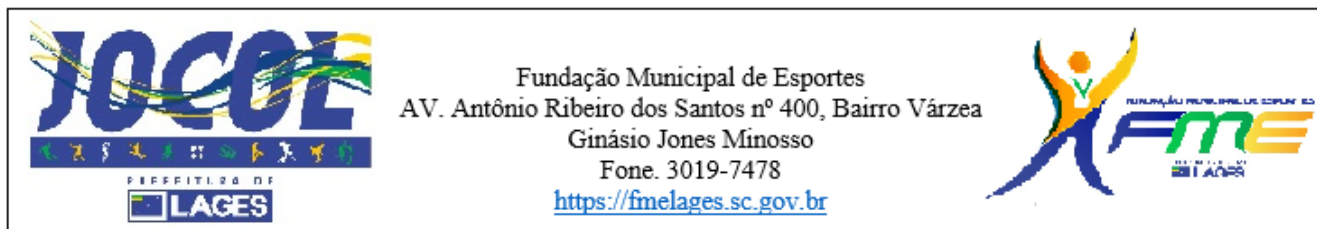
- a) Falta de energia elétrica;
- b) Mau tempo;
- c) Distúrbios grave no campo ou quadra de jogo, ameaça ou agressão a qualquer membro da equipe de arbitragem e incentivo a violência por qualquer atleta ou dirigente;
- d) Falta de segurança;
- e) Número Insuficiente de atletas.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo a suspensão da partida por motivo de falta de energia elétrica, ou mau tempo, esta partida será jogada em seu tempo restante, exceto se a suspensão se der depois de decorridos 2/3 (dois terços) da mesma, quando será mantido resultado constante do placar no momento da interrupção;

**Parágrafo Único – Na data em que for jogado o tempo restante da partida, as equipes não serão obrigadas a relacionar os mesmos atletas que estavam em campo/quadra, podendo relacionar quaisquer atletas já inscritos anteriormente.**

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo a suspensão da partida por motivo de distúrbios graves no campo ou quadra de jogo, o árbitro fará constar em seu relatório quem foi ou foram o (s) causador (es) da suspensão da partida;

**Parágrafo 3º** - Se o causador da suspensão da partida for atleta, dirigente ou torcedor da equipe que estava ganhando, ou empatando, esta equipe será considerada perdedora pelo placar de 1 (um) a 0



(zero) para a equipe adversária, e, se estava perdendo, permanece o placar constante no momento da suspensão da partida;

**Parágrafo 4º** - Se os causadores foram atletas, dirigentes ou torcedores de ambas as equipes, estas serão consideradas perdedoras pelo placar de 1 (um) a 0 (zero), porém não serão computados os pontos para a equipe adversária;

**Parágrafo 5º** - Os casos previstos no parágrafo 2º para este motivo de suspensão não importa o tempo restante a ser disputada para que as equipes sejam punidas conforme parágrafo 3º e 4º deste artigo.

**Parágrafo 6º** - Os casos previstos no inciso “E” do art. 45º, se equipe estava ganhando, ou empatando, esta equipe será considerada perdedora pelo placar de 1 (um) a 0 (zero) para a equipe adversária, e, se estava perdendo, permanece o placar constante no momento da suspensão da partida, independentemente do tempo de jogo disputado.

**Art.46º-** Cada Clube ou Associação Desportiva participante dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, poderá inscrever apenas uma equipe por naípe em cada modalidade;

**Parágrafo Único** – Fica estipulado que o nome em duplicidade, acompanhado por letra (Ex. A -B - C....), número (Ex. 1 – 2 – 3 ...) ou nome adjunto (Ex. Júnior – Master...) caracteriza outra equipe, tendo pontuação distinta.

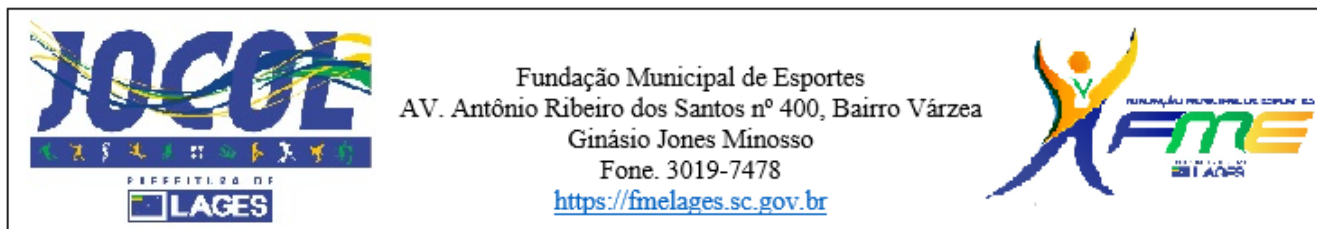
**Art.47º-** A Fundação Municipal de Esportes de Lages - FME - não se responsabilizará por acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou terceiros, antes, durante ou após a realização de cada evento.

**Art.48º-** Cada atleta e/ou dirigente participante dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)**, deverá preencher questionário (prontuário) próprio de aptidão física e saúde (Q-PAF), responsabilizando-se por qualquer acidente ocasionado decorrente da falta de aptidão física e saúde.

**Parágrafo Único** – Detectada qualquer suspeita de inaptidão física, referente ao questionário, o atleta será comunicado e convidado a realizar exames médicos, sendo exigido um atestado médico.

**Art.49º-** Atletas e dirigentes identificados, que participem ou instiguem a violência nos locais de competição, poderão ser eliminados por até 2 anos ou de forma permanente do JOCOL e estarão sujeitos as sanções da Justiça Desportiva, sem prejuízo das sanções no âmbito da justiça comum.

**Art.50º-** A transferência, a título oneroso ou não, do direito de participar da 1ª Divisão ou 2ª Divisão da modalidade de Futebol de Campo dos Jogos Comunitários de Lages, fica proibida, sendo que, com a renúncia de equipe classificada para participar, a Coordenação Geral formulará convite às equipes integrantes da 2ª Divisão ou 3ª Divisão do ano anterior respeitado a ordem de classificação;



**Parágrafo Único** – O preenchimento da vaga a que alude o *caput* deste artigo, será sempre feito com equipe integrante da 2ª Divisão ou 3ª Divisão do ano anterior, nunca recaindo sobre equipe atingida pelo descenso, no ano em questão.

**Art.51º**- Depois de encerrada qualquer modalidade e algum atleta ou dirigente tiver sua pena imposta pela Comissão Disciplinar em jogos, os mesmos serão convertidos em dias, como prevê o Código de Justiça Desportiva, na proporção de um jogo igual há 10 (dez) dias, (Art. 155, §3º) e os cartões amarelos serão eliminados.

**Art.52º**- Atleta ou dirigente que for punido em dias pela Comissão Disciplinar ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages, só poderá atuar em outra modalidade depois de cumprida a pena.

**Art.53º**- Nos casos em que uma das equipes por qualquer motivo, seja Regulamento Técnico, Regulamento Geral, Código de Justiça Desportiva ou Regras da Modalidade, ser declarada perdedora, os pontos serão computados para a equipe adversária que será declarada vencedora com o placar que rege a modalidade e também será considerada como vitória e computados os pontos (2 ou 3).

**Art.54º**- Autorizo o uso de minha imagem, e ou equipe, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus, organizadores, mídia e patrocinadores.

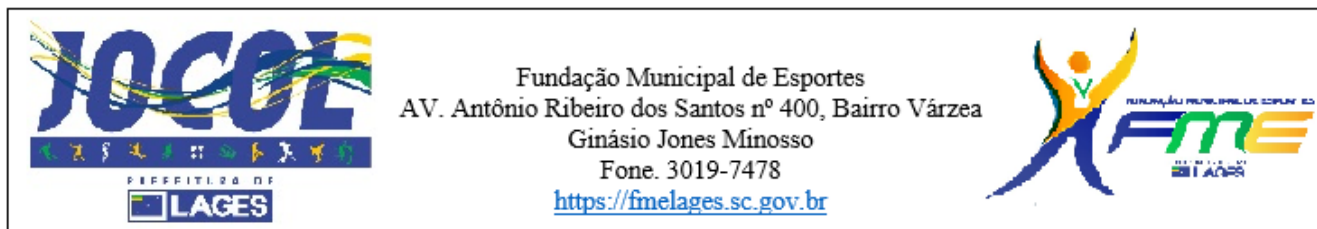
**Art.55º**- Cada equipe será contemplada pela FME com uma bola de futebol da marca topper. Sendo está de uso obrigatório nos jogos da modalidade de futebol do Jocol 2025.

**Parágrafo Único** – Caso a bola supracitada acima venha ser danificada e estiver imprópria para o uso na modalidade de futebol, a equipe deverá apresentar a bola para a gerencia do Jocol e a equipe deverá comprar uma nova bola.

**Art.56º**- O Regulamento Geral, elaborado pela Fundação Municipal de Esportes – FME, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Parágrafo único** - O Gerente dos **Jogos Comunitários de Lages (JOCOL/2025)** poderá apresentar a qualquer momento, alterações neste regulamento, com a aprovação do CMD.

**Art.57º**- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela FME, ouvindo a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e Conselho Municipal de Desporto – CMD.



**LAGES, 03 DE JUNHO DE 2025.**

***TYRONE MACHADO***

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

***FELIPE CORREA***

GERENTE JOGOS COMUNITÁRIOS DE LAGES

***RODRIGO RODRIGUES DE JESUS***

DIRETOR DE ESPORTES